

## **LEI Nº 305**

**Revoga a Lei nº 285 e dá outras providências.**

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado a Lei nº 285 de 1º de maio de 1983.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo a partir de 1º de novembro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos doze dias do mês de dezembro de 1983.

**Juvenal Ghettino**  
**Prefeito Municipal**